



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 03 /2025

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que receberá até o dia **09/03/2026**, pelo e-mail: **camarapassavinte@hotmail.com**, propostas e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas para aquisição de câmeras de monitoramento, equipamentos eletrônicos, acessórios e materiais de infraestrutura, destinados à implantação e/ou ampliação de sistema de monitoramento e vigilância do imóvel da Câmara Municipal de Passa Vinte ,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme segue:

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 09/03/2026, até às 19:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	De Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	camarapassavinte@hotmail.com
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Rua Liberdade, n.º155, Centro Passa Vinte/MG, Sede da CâmaraMunicipal

I - DO OBJETO

Resumo:

a) aquisição de câmeras de monitoramento, equipamentos eletrônicos, acessórios e materiais de infraestrutura, destinados à implantação e/ou ampliação de sistema de monitoramento e vigilância do imóvel da Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de med	quantidade
1	NVD 1516 INTELBRAS	unid	1
2	HD 2 tera	unid	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

3	Câmeras VIP1230 INTELBRAS	unid	6
4	SWUIT 10 PORTAS FAST INTELBRAS	unid	1
5	Caixas plásticas de passagem	unid	8
6	Cabo de rede 100% cobre	metros	305
7	Conectores RJ45	unid	16
8	RACK PARA SISTEMA INTEL BRAL	unid	1
9	nobreak	unid	1
10	TV 40 polegadas	unid	1
11	Cabo HDMI 10 METROS	unid	1
12	Suporte tv	Unid	1

b) Condições:

1. **A entrega** deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2. **Local de entrega:** Câmara Municipal de Passa Vinte – MG.

3. **Prazo para pagamento:** até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

4. **Local e horário de execução:** entrega na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte, durante o horário regular de expediente administrativo

5.. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações deste aviso

6. Trata-se de contratação única para efetiva entrega de produtos, sem repetição de pagamento e reajuste de valor;

7. **proposta deve ser enviada para o e-mail: camarapassavinte@hotmail.com** ou ser impressa, preenchida, carimbada, assinada e entregue na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

1. Atenção: Para que a proposta seja considerada válida, todos os documentos abaixo devem ser enviados junto com a proposta. A ausência de qualquer documento resultará na desclassificação automática da proposta:

a) Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, quando aplicável. Caso a empresa não possua contrato social, enviar os seguintes dados diretamente: Objeto social; Órgão responsável pelo registro; Data de registro; Número do registro; Nome completo dos sócios; CPF dos sócios; e Endereço completo dos sócios;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

Detalhamento:

a) O critério de julgamento adotado será o **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

b) As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completas dos itens de, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo de proposta constante no Anexo II.**

c) Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Perfil do Contratado:

1. Natureza jurídica: pessoa jurídica com situação cadastral ativa e regular no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

Requisitos e Documentos de Habilitação:

1. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, quando aplicável. Caso a empresa não possua contrato social, enviar os seguintes dados diretamente: Objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- social; Órgão responsável pelo registro; Data de registro; Número do registro; Nome completo dos sócios; CPF dos sócios; e Endereço completo dos sócios;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - d) Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
 - g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

2.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

3. Declaração conjunta (Anexo I).

III - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I. Os produtos contratados deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, situada na Rua Liberdade, n.º 155, Centro, Passa Vinte, Minas Gerais.

II O fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam entregues em conformidade com as especificações deste aviso dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições de qualidade, .

III. O descumprimento dos prazos ou a entrega de produtos fora das especificações poderá acarretar penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas ou até rescisão contratual.

IV- O Fornecedor deverá fazer a instalação dos equipamentos.

IV - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas operacionais da Câmara, bem como para a preservação do patrimônio público, e da integridade física dos servidores, e fiel cumprimento do múnus público do poder legislativo

Dessa forma, a aquisição dos itens especificados torna-se imprescindível para garantir o funcionamento ininterrupto das atividades legislativas e administrativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

proporcionando condições adequadas de trabalho para os servidores e atendendo às exigências normativas e operacionais

A contratação proposta visa, portanto, atender a três pilares fundamentais: eficiência operacional, economicidade e previsibilidade na gestão de recursos. Com a aquisição estruturada e planejada, a Câmara poderá otimizar sua capacidade de gestão, garantir a disponibilidade contínua dos itens necessários e assegurar um planejamento financeiro mais preciso, evitando gastos desnecessários ou imprevistos.

Diante do exposto, a presente contratação se revela indispensável para o bom funcionamento da Câmara, garantindo que suas atividades sejam desempenhadas com eficiência, organização e conformidade com as exigências legais e operacionais.

V - PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a) **Prazo:** sem prazo(imediato)
- b) **Prorrogação:** não contempla prorrogação

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) **Prazo e meio de Pagamento:** O pagamento será realizado após a entrega e conferência dos produtos em até 10 dias

b) **Correção de Erros:** Caso haja erro na emissão da Nota Fiscal, o pagamento ficará pendente até a regularização.

c) **Inclusão de Despesas:** O preço contratado deve incluir todas as despesas relacionadas ao serviço, tais como tributos, seguros, encargos sociais e demais custos necessários para a execução do objeto.

VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 Material de Consumo

4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 Material permanente.

VIII - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.083,33 global, considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada. Este valor reflete as especificações detalhadas no objeto da contratação e atendendo às necessidades institucionais de forma econômica e eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

IX - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos solicitados neste aviso de contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

A fiscalização da execução do serviço e do cumprimento das condições estabelecidas será realizada pelo responsável designado pela Câmara Municipal. Este responsável deverá comunicar qualquer problema ou irregularidade ao Presidente da Câmara, bem como informar sobre a conclusão adequada do serviço.

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não isenta nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, que continua responsável por quaisquer irregularidades ou danos causados durante a execução do serviço.

X - DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento, além do empenho das despesas correspondentes.

O Aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

a) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O fornecedor reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do fornecimento;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;

h) Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se como comportamento inidôneo a prática de atos tais como: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **a) a k)**.

A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Obs.: A providência indicada no subitem a também poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 10 de março de 2026.

Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereador Presidente

Jonathan Luís Borges De Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ao lado: (____);

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Passa Vinte-MG

Ref. Solicitação de demanda n.º 04/2025

PROPONENTE		
Nome ou Razão Social:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
CNPJ:	Telefone:	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos destinados ao apoio às atividades institucionais, administrativas e de comunicação da Câmara Municipal de Passa Vinte, compreendendo equipamentos para melhorar e desenvolver a transmissão.

PREÇOS OFERTADOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO ÚNITARIO	PREÇO TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data de sua apresentação - *não podendo ser inferior a 60 dias*.

Declaramos ainda que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, custos com transporte, fretes e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento e entrega dos itens licitados.

Comprometemo-nos, caso vencedores de quaisquer dos itens da presente dispensa de licitação, a realizar a sua entrega à Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, de forma integral ou parcelada, a critério da adquirente, e dentro das especificações exigidas e do prazo estipulado no respectivo Termo de Referência.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no Aviso de Contratação Direta relativo à presente contratação.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome completo e identidade do representante legal)

(Assinatura do representante legal)